LEI Nº 4924, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a instituição do "Dia do Rotariano Formiguense", no município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no município de Formiga o "Dia do Rotariano Formiguense", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, em homenagem aos componentes do Rotary.

Art. 2º. A honraria instituída no art.1º desta lei passa a constar do calendário oficial de homenagens do Município.

Art. 3º. A Câmara Municipal fará realizar, anualmente, a outorga da honraria instituída no art.1º a um Rotariano ou a uma Rotariana que tenha se destacado em suas atividades rotárias durante o ano.

Art. 4º. O homenageado será indicado pela Diretoria do Rotary Club de Formiga, tendo este, sido destaque em suas atividades rotárias durante o ano.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

**Originária do Projeto de Lei nº 146/2014, de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho.*